



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 976, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal da Saúde

02.05.08 - Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 101

Valor.....R\$ 40.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal da Saúde

02.05.008 - Saúde

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 117

Valor.....R\$ 40.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 27 de outubro de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
976 fls. 37 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815